

O fetiche da dívida pública e a imposição do neoliberalismo

GIORDANA ELIZABETH ROGÉRIO DA SILVA

ALESSANDRA MARCHIONI

RESUMO: O endividamento público é um mecanismo de manutenção das relações de poder entre países centrais e periféricos, visto que perpetua a dependência observada na época colonial. Para obscurecer essa situação e permitir sua continuidade, os países desenvolvidos valem-se da imposição das pautas neoliberais nos países subdesenvolvidos, o que desembocou no processo de fetichização da dívida pública, porquanto a tomam como elemento medular na economia, apesar de sua perniciosidade.

PALAVRAS-CHAVE: Dívida Pública. Colonialidade. Neoliberalismo. Fetichismo.



The fetish of public debt and the imposition of neoliberalism

GIORDANA ELIZABETH ROGÉRIO DA SILVA

Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), advogada, pesquisadora do Núcleo de Estudos em Direito Internacional e Meio Ambiente/ Grupo Internacional de Estudos sobre Direito Economia e Finanças (NEDIMA/GIDEF) da UFAL.
E-mail: giordana_elizabeth@hotmail.com

ALESSANDRA MARCHIONI

Doutora em Direito na área de Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), professora associada 1 na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), coordenadora do Núcleo de Estudos em Direito Internacional e Meio Ambiente (NEDIMA) da UFAL, pesquisadora da Rede Internacional de Cátedras sobre Estudos da Dívida Pública.
E-mail: alemarchioniufal@gmail.com

ABSTRACT: Public indebtedness is a mechanism for maintaining power relations between central and peripheral countries, as it perpetuates the dependency observed in colonial times. In order to obscure this situation and allow it to continue, developed countries rely on the imposition of neoliberal guidelines in underdeveloped countries, which led to the fetishization of public debt, as they take it as a key element in the economy, despite its perniciousness.

KEYWORDS: Public Debt. Coloniality. Neoliberalism. Fetishism.

RECEBIDO: 16/12/2020

APROVADO: 26/03/2021

1 Introdução

Em que pese as administrações coloniais nos países da América Latina terem chegado ao fim no século XIX, se entende que as relações de subordinação das antigas colônias permanecem intactas. Essas relações de subordinação são apenas implementadas por outros mecanismos, dos quais destacar-se-á a Dívida Pública. Isso porque, diante das características do endividamento público dos países latino-americanos, se observa que esta tem sido um instrumento de controle das nações subalternizadas, de modo a evitar que elas se insurjam contra o sistema capitalista, que tem se expressado hodiernamente através do neoliberalismo.

Diante disso é que estudos acerca da relação entre a dívida pública e a subalternidade dos países periféricos se mostram tão necessários, uma vez que as amarras coloniais ainda não foram desatadas, mas sim ressignificadas através de outros mecanismos. Saliente-se, ademais, que o endividamento das nações tem sido uma prática que proporciona a expropriação de recursos públicos e a desnacionalização de riquezas dos países periféricos.

Através da metodologia jurídica, com enfoque para o método observacional, do mesmo modo que a pesquisa descritiva, subsidiada pelo método bibliográfico, se pretende demonstrar a existência de uma ideologia comandada pelas classes dominantes e pelos países centrais que serve para ocultar as relações de dominação e a perpetuação dos padrões coloniais. Nessa esteira, será esmiuçada a relevância da dívida pública para manter a dominação dos países periféricos e de como sua fetichização age para ocultar as relações de subserviência.

2 A dívida pública e a perpetuação dos padrões coloniais

Diante das noções de soberania apresentadas pelo Direito Internacional, há de se entender que todas os Estados estão no mesmo patamar hierárquico, não havendo nenhum tipo de subordinação entre eles. No entanto, a partir de uma análise histórico-materialista, é possível observar a existência de um certo grau de dominação de uma nação sobre a outra.

Tomando como base a Teoria da Colonialidade, busca-se desvelar a ocultação subalterna que as nações outrora colonizadas ainda presenciam, apesar do processo de independência pelo qual passaram ao longo do século XIX. De acordo com Mignolo (2005), vislumbra-se o advento de novos instrumentos de manutenção colonial que, através da imposição cultural, econômica e política dos países centrais em face dos periféricos, mantêm as estruturas de poder intactas. Assim:

O conceito de colonialidade visa justamente mostrar formas de opressão sub-reptícias, uma vez que não mais caracterizadas ao modo metrópole vs. colônia, como nos séculos XVI, XVII e XVIII. Ele evidencia a manutenção de relações semelhantes àquelas instituídas pela dinâmica citada, apontando para como existe, até os dias de hoje, a manutenção de uma lógica colonial enraizada nas estruturas da sociedade (BALTAR, 2020, p. 29).

A própria formação econômica demonstra as relações de poder, tendo em vista que os países desenvolvidos, diante de sua evolução científica, produzem bens de serviços mais rentáveis (tecnologia, remédios), para além de terem as capacidades técnicas necessárias para a criação de meios de trabalho que facilitam a produção de *commodities*, já que são os líderes nas evoluções tecnológicas. Além disso, diante do estágio atual de globalização, observa-se um fenômeno já sedimentado ao longo de séculos de regionalização do mundo, em que as nações são divididas com base no grau de dependência ou influencia que exercem perante o cenário internacional. Em virtude dessa divisão, alguns Estados são considerados centrais, enquanto outros são denominados de periféricos.

Os países centrais¹ recebem esta nomenclatura pois centralizam o capital e, conseqüentemente, influenciam as políticas econômicas internacionais, de modo a exercer uma relação de dominação frente às nações periféricas. Esse aporte de capital é proveniente do estágio de desenvolvimento econômico e industrial de ditos países, graças a um processo de acumulação, baseado na

¹ Pode-se citar como exemplo de países centrais/desenvolvidos os Estados Unidos da América, a Inglaterra, a França, a Alemanha.

expropriação² das nações que outrora foram por eles colonizadas (DUPAS, 2005). Em contrapartida, encontram-se os países periféricos, que seriam os que exercem uma posição de subordinação no cenário internacional, em virtude de seu menor grau de desenvolvimento econômico e na, conseqüente, dependência que evidenciam frente às nações centrais (DUPAS, 2005). Dentre tais países pode-se citar os da América Latina e da África, notadamente nações que também foram vítimas de colonização.

A existência de regiões no mundo mais (países centrais/Norte) e menos desenvolvidas (países periféricos/Sul) nada mais é do que o resultado da divisão internacional do trabalho. “A noção de divisão internacional do trabalho corresponde às funções produtivas desempenhadas por cada Estado nação no sistema internacional e, deste modo, está diretamente ligada a uma divisão do trabalho que também se dá no interior do território nacional” (PEREIRA, 2010, p. 348). Por assim ser, haveria uma dinâmica mundial de repartição de recursos materiais e imateriais entre os Estados-nação, fazendo cada agente atuar em diferentes setores produtivos, a fim de atenderem a funções diversas dentro do cenário internacional de produção (SANTOS, 1996).

Nessa seara, os países do Norte, por serem avançados tecnologicamente e terem uma indústria desenvolvida, produzem mercadorias refinadas, que passam por diversos estágios de melhoria e que, portanto, têm um maior valor agregado. Já os países do Sul seriam notadamente nações agrícolas, que proveem produtos primários ou matérias-primas, os quais, diante de seu baixo grau de refinamento, possuem um preço menor.

Como conseqüência, para além de toda a expropriação que realizaram, os países centrais/desenvolvidos conseguiram acumular capital de forma exponencial, a ponto de serem capazes de prover recursos para as nações subdesenvolvidas. Além disso, o endividamento público das nações periféricas fora incentivado ao longo

2 A expropriação é um conceito trabalhado por Karl Marx para justificar a detenção dos meios de produção pelos capitalistas. Segundo o autor, o que os economistas usualmente denominam de acumulação prévia ou originária, em verdade, seria o resultado de uma expropriação originária. Isto é, “uma série de processos históricos que resultaram na decomposição da unidade originária existente entre o homem trabalhador e seus instrumentos de trabalho” (MARX, 1953, p. 18).

de décadas, com destaque para o período marcado por ditaduras militares na América Latina, tornando-se um novo instrumento de perpetuação da dominação dos países centrais. Isso porque, diante do emaranhado no qual foram colocados, os países subdesenvolvidos ficaram dependentes do auxílio financeiro do sistema monetário, desembocando, outrossim, na necessidade do cumprimento dos padrões hegemônicos, atualmente sedimentados na lógica neoliberal, para que o aporte financeiro seja autorizado.

De pronto, há de se esclarecer que a dívida pública dos países subdesenvolvidos, em especial a latino-americana, é odiosa, conceito ulteriormente esclarecido, tendo em vista que existe um sistema através do qual o endividamento público tem sido utilizado como instrumento de captação de recursos públicos para o setor financeiro privado. Diante da proximidade geográfica, dar-se-á ênfase para a dívida pública brasileira, com o fito de demonstrar os efeitos deletérios do endividamento para a economia e a sociedade.

De acordo com os dados disponibilizados pelo Tesouro Nacional, através do SIAFI e sedimentados pela Auditoria Cidadã da Dívida Pública, a dívida pública brasileira correspondia a 38,27% do orçamento federal executado em 2019. Isso equivale a 1,038 trilhões de reais, somente no que diz respeito ao pagamento de juros e amortizações. Outrossim, de acordo com dados divulgados pelo Governo Federal, a dívida bruta atingiu 70% do PIB brasileiro em 2018 e, conforme a metodologia utilizada pelo FMI, essa alcançou 80% do PIB (BRASIL, 2018).

Esses dados ficam ainda mais alarmantes se comparados com as demais despesas executadas. A título de exemplificação, cita-se a parcela do orçamento executado para suprir as despesas com a saúde e educação – 3,38% e 4,21% do orçamento federal fora executado em 2019 para os gastos com educação e saúde, sucessivamente. Comparando os dados com a previdência social, amplamente açoitada pelo Governo e mídia, esta equivale a 25,25% do orçamento federal executado; valor bem inferior ao destinado para o pagamento dos juros e amortizações da dívida pública (AUDITORIA CIDADÃ, 2020).

Urge ressaltar ainda um importante aspecto, a saber, os beneficiários da dívida pública interna brasileira. A Auditoria Cidadã da Dívida, valendo-se dos dados divulgados pelo Tesouro Nacional em 2013, verificou que 62% do estoque da dívida pertencem aos bancos nacionais e estrangeiros, aos investidores estrangeiros e às seguradoras; correspondendo a somente 0,36% do estoque da dívida ao Tesouro Direto. Frise-se, ademais, que as informações a respeito dos nomes dos detentores dos títulos da dívida pública não são divulgadas pelo Tesouro Nacional.³

Para além disso, é costumeiro ser enfatizado no discurso do Governo a premente necessidade de realizar cortes de gastos primários, a fim de evitar a moratória da dívida pública. É tanto assim que uma das justificativas para o implemento da chamada PEC do Teto de Gastos Públicos fora o suposto desequilíbrio fiscal crônico que o Brasil teria, conjuntura que poderia conduzi-lo à “uma situação de insustentabilidade da dívida” (BRASIL, 2018, p. 4), na hipótese de não serem realizados cortes nas despesas primárias.

Diante desse cenário de incongruência nos objetivos do Estado, que se vale de todos os mecanismos possíveis para evitar a moratória da dívida, é que se revela o lado mais pernicioso do endividamento nos países periféricos. Isso porque, em virtude do emaranhado no qual se encontram atualmente, a formação de dívida tornou-se elemento indispensável para a manutenção das funções do Estado. Logo, tendo em vista a necessidade de manter uma boa política financeira para que seus títulos públicos sejam atrativos no mercado financeiro internacional, é necessário que os Estados-nação empreendam esforços para garantir o pagamento, independente dos efeitos que isso cause à sua população. Assim sendo, para combater o paradigma hegemônico não bastaria o fim do colonialismo global, pois não é a existência de colônias que expõe a colonialidade, mas sim a manutenção de padrões eurocêtricos nos povos outrora colonizados.

3 Os nomes não foram divulgados pelo Tesouro Nacional sequer no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a dívida pública da União, dos estados e dos municípios, bem como o pagamento de juros dessa dívida, os beneficiários destes pagamentos e o seu impacto nas políticas sociais e no desenvolvimento sustentável do país. Segundo o Tesouro Nacional, tais informações são protegidas por sigilo bancário (BRASIL, 2010).

Nesse contexto, insta trazer a comento a noção metateórica desenvolvida pelo sociólogo Kyriakos Kontopoulos chamada de heterarquia. Segundo Grosfoguel (GROSFUGUEL, 2006) ao citar Kontopoulos, a heterarquia seria um sistema de linguagem que romperia com o sistema fechado liberal, com o fito de disseminar uma linguagem aberta na qual múltiplos agentes poderiam contribuir com uma sobreposição de estratégias heterogêneas. Para tanto, valendo-se das contribuições do pensamento fronteiriço,⁴ seria necessário que se emancipasse o lado oprimido e explorado da lógica moderna, para que este busque armas para libertação descolonial por um mundo além da modernidade eurocêntrica.

É por isso que para a Teoria da Colonialidade é tão importante o lugar de fala do autor, isto é, a localização epistêmica do autor, para além de sua localização geográfica. Isso porque, mesmo estando inseridos geograficamente na periferia mundial, há estudiosos que podem replicar o discurso do centro, já que, atualmente, é o paradigma hegemônico que rege a formação do conhecimento mundial (MIGNOLO, 2005). Desse modo, a retórica emancipatória deve ser algo oriundo daqueles que fogem do padrão ocidental e não algo imposto pelo paradigma hegemônico. Assim, para que isso ocorra, é fundamental, antes de tudo, que os próprios oprimidos percebam a opressão e depois lutem contra ela, já que seriam os únicos legitimados para fazê-lo.

3 O endividamento público como mecanismo de dominação dos países periféricos

A dívida pública corresponde ao aporte de verbas de que se vale o Estado em situações de insolvência. Logo, assim como as receitas oriundas da tributação e das empresas públicas, o endividamento público é fonte de recursos para a nação, já que é constituído mediante a retirada de empréstimos e financiamentos pelo setor público de bancos privados internos e externos, Tesouros Nacionais de outros Estados, empresas e pessoas físicas.

4 O pensamento fronteiriço crítico é a resposta epistêmica do subalterno ao projeto eurocêntrico de modernidade. O pensamento fronteiriço crítico redefine a retórica emancipatória da Modernidade pelo lado do oprimido e explorado, a fim de buscar armas para a libertação descolonial por um mundo além da modernidade eurocêntrica (cf. GROSFUGUEL, 2006).

Nessa esteia, a dívida pública, em sua essência, é um instrumento útil para consecução dos interesses sociais, pois permite o enxerte de verbas no Estado em situações deficitárias. Acontece que, desde a década de 1980, a dívida pública vem sendo contraída para o pagamento dos juros e amortizações das dívidas pré-existentes, o que a desvirtua de sua razão de existir, uma vez que o endividamento tem por objetivo efetivar o interesse público (CANO, 2000).

Impende destacar, primeiramente, que o endividamento público começou a ser uma prática recorrente nos países da América Latina, a partir das décadas de 1950 e 1960, em virtude de uma abundante liquidez mundial e da Guerra Fria estar em seu auge. Nessa seara, os Estados Unidos da América, a fim de afastar ao máximo o advento do comunismo em ditos territórios, promoveram o financiamento dos governos militares mediante a concessão de empréstimos públicos. Ocorre que, a partir da década de 1980, em decorrência da Crise da Dívida Externa,⁵ os países latinos passaram a captar verbas do Fundo Monetário Internacional, que, diante da imposição do Plano *Brady*,⁶ passou a emitir títulos *brady* no mercado internacional. Desde então, para além de emitirem títulos *brady*, tornou-se costumeira a emissão de títulos públicos de Tesouros Nacionais, fazendo com que diversos países tenham a obrigação de pagar uma dívida interna e externa.⁷

Diante desse emaranhado no qual até a atualidade se encontram os países da América Latina, é que se revela o lado opressor

5 A Crise da Dívida Externa, que abateu os países latino-americanos durante a década de 1980, foi o resultado da restrição da concessão de empréstimos públicos, diante dos efeitos perniciosos gerados pelos dois Choques do Petróleo (1973 e 1979) que abateram a década de 1970. Frise-se que os choques aconteceram em virtude do rompimento unilateral pelos EUA do Padrão Dólar-Ouro e do advento dos juros flutuantes sobre as dívidas outrora constituídas (SILVA; CARVALHO; MEDEIROS, 2009).

6 O Plano *Brady* foi a alternativa apresentada após o insucesso das medidas propostas no Consenso de Washington (1989). Esse plano se propunha a trocar dos empréstimos anteriores retiradas pelos países latino-americanos por novos títulos, chamados *Brady Bonds*, os quais poderiam servir de meio de negociação no mercado e permitiriam o reescalonamento da dívida e sua recontração em mais parcelas (BATISTA JR.; RANGEL, 1994).

7 No caso do Brasil, diante do pagamento antecipado da dívida contraída com o FMI em 1983, durante o Governo Lula (2005), o endividamento público é, praticamente em sua totalidade, interno.

do endividamento. Afirma-se isso, pois, valendo-se do termo disseminado por Maria Lúcia Fattorelli (2018), há um sistema da dívida, isto é, um mecanismo a partir do qual a nação endividada impõe sacrifícios pessoais e econômicos à sua população, de forma a servir ao pagamento de altíssimos juros e demais encargos da dívida, sem que com isso haja qualquer contrapartida para o país. Nas palavras da autora:

Criamos então o termo “Sistema da Dívida”, que corresponde à utilização do endividamento público às avessas, ou seja, em vez de servir para aportar recursos ao Estado, a dívida tem funcionado como um instrumento que promove uma contínua e crescente subtração de recursos públicos, que são direcionados principalmente ao setor financeiro privado (FATTORELLI, 2018, p. 62).

É assim que teríamos o que se conhece por dívida odiosa. De acordo com Régis Fernandes de Oliveira (2015), a dívida odiosa seria aquela contraída de forma desarrazoada, que contradiz os anseios da sociedade e cujo pagamento gera diversos malefícios à coletividade. Verificando os motivos que conduzem a assunção de dívidas na atualidade pelos países latino-americanos, há de se entender que essas dívidas são odiosas, visto que servem para adimplir os juros e as amortizações da dívida já constituída, não servindo, portanto, para atender aos anseios das sociedades.

Desse modo, pelo estímulo ao endividamento durante os anos 1950 e 1960 e em consequência da mudança unilateral de diversas cláusulas⁸ que balizavam a contração de empréstimos públicos pelos países da América Latina, fora desencadeada uma situação na qual a assunção de dívida passou a ser um necessidade econômica. Portanto, para conseguir quitar suas despesas, inclusive as provenientes dos próprios juros da dívida, tais países precisavam retirar novos aportes de recursos, gerando um ciclo interminável de endividamento.

8 Dentre essas cláusulas, como base no informe emitido pelo Parlamento Latino-Americano, em 2001, durante a XII Conferência Interparlamentar União Europeia-América Latina, pode-se citar o aumento unilateral das taxas de juros pelos EUA, no ano de 1971, ocasionado um enriquecimento ilícito por partes das nações credoras e uma onerosidade excessiva em face das devedoras.

Essa situação desemboca em uma nova colonização dos países periféricos, uma vez que os mecanismos de controle imperialista não se valem apenas da instituição de colônias ou da escravidão dos povos, mas também da dependência proveniente do endividamento público. Observou-se isso durante o Consenso de Washington (1989), no qual foi imposta uma série de medidas que deveriam ser implementadas pelas nações devedoras (países periféricos), a fim de se conceder auxílio para revitalizar suas economias devastadas pela Crise da Dívida Externa. Do mesmo modo, houve a imposição da assinatura de cartas de intenção, condicionando as nações devedoras a executar metas em sua economia interna, para que pudessem receber empréstimos do Fundo Monetário Internacional. Assim, os mecanismos de endividamento público ultrapassam a implementação do Plano *Brady*, que impôs o reconhecimento da legitimidade das dívidas públicas para que houvesse o reescalonamento da dívida e a sua reconstrução em mais parcelas.

Com a nova fase do capitalismo, que se vale da financeirização e do mercado improdutivo de capital, a dívida pública coloca os países periféricos em uma situação de ainda maior subordinação, pois, para além de precisarem acatar os mandos dos países centrais, estes se veem dominados pelo mercado financeiro internacional. Então, para que seus títulos públicos sejam atrativos no mercado, é necessário que os países sejam considerados seguros do ponto de vista financeiro, isto é, que sejam observadas em suas políticas econômicas e governamentais um ambiente propício para a expropriação de receitas públicas.

Esse ambiente é implementado quando as políticas neoliberais são concretizadas, independentemente dos prejuízos que afetem à população. É em vista disso que o discurso que é disseminado sempre preconiza pautas financistas, nas quais a economia deve ser priorizada, o Estado reduzido a qualquer custo e as políticas de importação e exportação sirvam para a evasão de divisas; tudo isso para satisfazer os interesses das grandes corporações. É tanto assim que Ladislau Dowbor (2017, p. 115) afirma que “o poder corporativo tornou-se sistêmico, capturando uma a uma as diversas dimensões de expressão e exercício de poder, e gerando

uma nova dinâmica, ou uma nova arquitetura do poder realmente existente”.

Nesse cenário, não importa qual tipo de governo está sendo implementado nas nações periféricas, o que importa é dar prioridade ao mercado financeiro internacional. Portanto, mesmo que seja visto um Estado totalitário, uma ditadura militar, um regime fascista, o que de fato é atacado são os que buscam fugir da lógica capitalista financeira. Frise-se ainda que, para além de preservar características coloniais em virtude da dominação que sofrem do sistema financeiro e dos países centrais, os quais dominam o sistema financeiro, os países da periferia se veem dominados pelos grandes intermediadores/atravessadores de *commodities*.

Essa dominação acontece, pois existem grandes corporações oligopolistas que operam na mediação entre o produtor de *commodities* e o consumidor final. Em consequência da divisão internacional do trabalho, as nações periféricas produzem matérias-primas e produtos primários, que são justamente as *commodities*. Assim, para que consigam vender suas mercadorias, é necessário que estes acatem aos mandos dos atravessadores, visto que estes controlam o ciclo produtivo (DOWBOR, 2017).

Além disso, urge ressaltar o avanço do capital estrangeiro nos países da América Latina, mediante a implantação de filiais de grandes corporações internacionais, vinculadas aos países centrais, que promoveram a fusão de empresas nacionais e ampliaram o domínio das forças produtivas nacionais. Isso desemboca na desnacionalização de riquezas, uma vez que a remessa dos lucros é enviada para o país sede. Mais ainda:

O imperialismo utiliza alguns meios para extrair o excedente econômico. Grosso modo, podem ser mencionados a dívida externa e a interna, pelas quais se transfere a mais-valia produzida aos capitalistas credores; as relações comerciais externas dependentes que condicionam a produção nacional de acordo com os interesses das nações imperialistas; as remessas de lucros ao exterior realizada pelo grande capital residente no país; o controle sobre as forças produtivas, especialmente o grau de exploração que se impõe aos trabalhadores a fim de aumentar a extração de mais-valia (SILVA, 2007, p. 201).

Em suma, os países periféricos são dominados de diferentes formas. Pelos países centrais, a relação de dominação se dá pela demanda destes para auferir produtos secundários e para serem bem reconhecidos no cenário internacional, tendo em vista que as agências de classificação de risco são por eles controladas. Pelas grandes corporações, há a obrigação de implementar uma agenda neoliberal para que seus títulos públicos sejam atrativos no cenário internacional e estes possam refinar a dívida outrora gerada. De forma semelhante, se estabelece a dominação pelos atravessadores de *commodities*, que controlam o ciclo produtivo de bens primários.

4 A ideologia neoliberal e o fetichismo da dívida pública

Depois da compilação de todos os dados supramencionados, há de se indagar: afinal, por que não se dá destaque à necessidade de uma auditoria na dívida pública? Por que a mídia não se manifesta a respeito dessa relação clara de dominação e dos efeitos perniciosos do endividamento público para o Estado e para a sociedade? Por que o Estado implementa a ideologia dominante em suas estruturas internas, se isso só lhe causa prejuízos?

No contexto atual do mundo globalizado, em que a relação entre os países está cada vez mais interligada, de modo a ser visível uma divisão internacional do trabalho, como já afirmado, há de se entender que essa dicotomia entre classe dominante e dominada transpassou os territórios nacionais e é visível no cenário internacional. Assim, os Estados que detêm um maior poderio econômico, bélico, industrial e científico (centrais), em virtude do modo de produção que assumiram, acabam exercendo um papel de destaque no cenário internacional, o que possibilita seu domínio frente aos países periféricos. Sendo assim, diante da divisão internacional do trabalho, pode ser vislumbrada uma luta entre nações (desenvolvidas e subdesenvolvidas), que não se restringe apenas à questão econômica, mas também perpassa o campo epistemológico, cultural, político e outros mecanismos de poder.

Os detentores dos meios de produção, tendo em vista sua capacidade de acumular capital e de, conseqüentemente, ditar

as regras econômicas, acabam também controlando os meios de produção intelectual (cf. MARX; ENGELS, 2001). Esse fato permite que os mesmos sedimentem e institucionalizem sua ideologia, ou aquilo que lhes aprouver, de tal modo que as classes subordinadas acabam sendo compelidas, às vezes de forma velada, outras de forma explícita, a acatar os paradigmas da classe hegemônica. Nessa mesma esteira de pensamento, apresenta-se Rámon Grosfoguel, (2006), teórico decolonial que afirma a existência de um paradigma hegemônico que rege a formação do conhecimento na modernidade. Tal paradigma é considerado hegemônico, uma vez que reverbera o conhecimento produzido pelos países europeus e norte-americanos, os quais partem da lógica do mundo patriarcal, do sistema econômico capitalista e das acepções dos países que outrora foram colonizadores. Essa epistemologia apresenta-se como neutra, objetiva e, portanto, universal, mediante o ocultamento das origens do sujeito que está redigindo a obra. Essa técnica permite a disseminação do entendimento de que tal epistemologia é capaz de captar as necessidades de todo o mundo. Entretanto, como denuncia o supracitado autor, esse paradigma não é universal, visto que afasta das discussões tudo aquilo que foge da matriz filosófica hegemônica. Desse modo, para além de uma relação de subordinação de poder nas sociedades que passaram por administrações coloniais, também se verifica uma relação de domínio da produção de conhecimento. Assim, o conhecimento produzido pelos países centrais, que se baseiam em paradigmas ideológicos hegemônicos/eurocêtricos, era/é considerado universal,⁹ enquanto o conhecimento formulado pelos estudiosos periféricos era/é particular, não podendo ser considerado objetivo ou, até mesmo, útil.

É nesse sentido que se desvenda a importância da fetichização da dívida pública para que as estruturas de dominação permaneçam intactas. Diz-se isso pois, de acordo com as noções de Karl Marx e Friedrich Engels (2001), ideologia seria uma representação

9 Essa imposição ideológica chega a tal ponto que o pensamento eurocêntrico é difundido como sendo imparcial e universal. Essa seria a lógica do ponto zero de que se revestem as filosofias eurocêtricas. O ponto zero é um ponto de vista que se diz imparcial, como se não fosse opinião e, sim, algo abstrato e universal, que transcende ao próprio filósofo que o está enunciando (GROSFOGUEL, 2006).

invertida da realidade, algo que destoa do mundo material, com vistas a ocultar o domínio de uma classe sobre outra. Encontrando apoio nisso, constroem-se argumentos falaciosos de que os gastos com a previdência social e com os servidores públicos são o centro dos problemas econômicos brasileiros, bem como de que as empresas públicas são ineficientes e que devem ser privatizadas. Esses argumentos denotam a imposição dos interesses da classe dominante, a fim de dirimir os possíveis conflitos entre as classes dominadas no interior das nações periféricas.

Insta aclarar, ainda, que a ideologia só se completa quando, para além de fornecer um conjunto de ideias para explicar a realidade, oferece também normas que possam orientar a prática. É diante disso que a ideologia está umbilicalmente vinculada com a política, pois é através dela que um discurso que seria conveniente a apenas um grupo social é disseminado como universal. Posto isso, passa-se a entender que o Estado está vinculado aos interesses da classe dominante e que é um instrumento da classe dominante, para fazer valer seus interesses particulares, travestidos de um suposto interesse comum. Quando propagados pelo Estado, tais interesses recebem um *status* de legitimidade, pois as ações estatais são entendidas como coletivamente necessárias, mas:

Não é o Estado que cria a sociedade civil, conforme pretendia Hegel. Ao contrário, é a sociedade civil que cria o Estado. A sociedade civil é o verdadeiro lar e cenário da história. Abarco o intercâmbio material entre os indivíduos, numa determinada fase do desenvolvimento das forças produtivas (MARX; ENGELS, 2001, p. 31).

É tanto assim que a pauta econômica de ditos países baseia-se no neoliberalismo,¹⁰ modo de organização capitalista que enfatiza o capital improdutivo e o deslocamento das riquezas nacionais

10 Diante das consequências que a crise da década de 1980 acarretou na economia mundial, em 1989 ocorreu o Consenso de Washington, o qual, supostamente, serviria para determinar as causas que levaram à crise e para propor mecanismos capazes de superá-la (AIRES, 2003). Essas propostas foram sedimentadas nas ideias propagadas pelo neoliberalismo, em especial nas políticas de austeridade fiscal, na privatização e na liberalização dos mercados (ARRUDA; QUINTELA, 1999).

dos países periféricos para os países centrais. No entanto, por se tratar de uma ideologia, a classe dominante busca ocultar a qualquer custo essa relação de dominação de um país frente a outro, para que seus concidadãos não saibam que são subalternizados. Para tanto, buscam de todo modo institucionalizar seus interesses e naturalizar situações de desigualdades.

Essa institucionalização acontece de várias formas. De pronto, tem-se o implemento das pautas neoliberais para nortear as atividades econômicas do Estado, desde a formação do orçamento público, até decisões a respeito da privatização de empresas públicas. Segundo Maria Lúcia Fattorelli (2018, p. 07), a política econômica seguida no Brasil se baseia na “produção de Superávit Primário, no regime de metas de inflação e no livre fluxo de capitais, que tem colocado o Brasil a serviço dos interesses do mercado, mantendo elevadas taxas de juros e acelerado crescimento da dívida”.

Ademais, a institucionalização da ideologia da classe dominante chegou a tal ponto que existem diversos institutos jurídicos que preveem uma proteção demasiada ao endividamento público, em detrimento das demais despesas. Pode-se citar como exemplo o artigo 166, §3º, II, b da Constituição Federal,¹¹ que exclui a possibilidade de emendas parlamentares ao projeto de lei do orçamento anual que incidam no serviço da dívida; bem como o artigo 9, §2º da Lei de Responsabilidade Fiscal,¹² que impede o contingenciamento do pagamento do serviço da dívida. Verifica-se, assim, uma captura do sistema político e jurídico pelas grandes corporações internacionais e, conseqüentemente, para os países centrais. Disso decorre que:

11 Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum. (...) § 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso: (...) II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre: b) serviço da dívida;

12 Art. 9º, § 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Manipular as regras do jogo era um passo. Um segundo passo é apropriação das próprias instituições que definem as regras do jogo. Mudar a lei pode ser muito mais eficiente do que contorná-la. E quando quem já é mais forte passa a ser o dono da caneta, tudo é possível. (DOWBOR, 2017, p. 113).

Evidencia-se ainda a captura dos meios de informação, pois, como já evidenciado, “a classe que dispõe dos meios da produção material dispõe também dos meios da produção intelectual, de tal modo que o pensamento daqueles aos quais são negados os meios de produção intelectual está submetido também à classe dominante” (MARX; ENGELS, 2001, p. 48). Assim, para além do Estado servir para legitimar os interesses privados da classe dominante, dando a eles a conotação de um suposto interesse público, a mídia e a academia, quando se esquivam de abordar criticamente pautas que reverberam o *status quo*, servem para dar o suporte intelectual, disseminando a ideologia dominante como sendo universal e socialmente necessária.

No Brasil, 97% das residências têm acesso à televisão, sendo a mídia televisiva controlada por um pequeno grupo de nove famílias, que constituíram oligopólios e reverberam o discurso da classe dominante. Essa reverberação produz o que se entende por efeito manada, visto que têm a capacidade de controlar a opinião pública nos mais diferentes discursos de manutenção das estruturas de poder. Como aponta Luis Nassif (2018, p. 104), “campanhas de mídia podem decidir guerras comerciais, assassinar reputações corporativas, influenciar a política e o Judiciário, incutir ódio ou esperança”.

Portanto, a apresentação de pautas financeiras como altamente complexas e de acesso restrito a especialistas; a opção de limitar as informações a respeito da dívida pública meramente com números, sem ingressar em uma análise crítica de suas repercussões para a sociedade; o fato de ser apresentado como solução para os problemas sociais o combate ao suposto inchaço da máquina pública são demonstrativos do poder da mídia de ocultar as relações de poder existentes na economia e de sedimentar na população o entendimento de que o implemento das pautas neoliberais é a solução para os problemas.

Nesse caminho, tem-se o domínio do ensino e das publicações acadêmicas, visto que muitos estudos são financiados por grandes corporações, o que desencadeia uma manipulação das pesquisas para que estas atendam aos interesses dominantes, sob pena de não serem financiadas. Some-se a isso o fato de muitas universidades particulares pertencerem a grupos de transnacionais (DOWBOR, 2017). Nesse contexto, não é surpreendente o fato de somente ganharem o Prêmio Nobel os economistas que sedimentam as pautas financistas; de os estudiosos ligados a uma linha neoliberal serem mais aclamados no meio acadêmico do que aqueles que assumem um discurso marxista, por exemplo. Assim, demonstra-se como todo o sistema conflui para legitimar a atuação dos detentores do poder, não sendo diferente para o campo epistemológico.

A partir da naturalização da ideologia hegemônica é que a fetichização se perfaz. De pronto, cabe esclarecer que, em virtude de a forma de organização social em voga ser o capitalismo e por esse sistema se valer da exploração do trabalho para a manutenção das estruturas de poder que assistem à classe dominante, torna-se imprescindível obscurecer a relação existente entre as mercadorias e os trabalhadores que a produzem. De acordo com Marx (1864), a mercadoria é o fruto do trabalho do homem ao transformar certa matéria em algo útil e mercantilizável.

Contudo, para além disso, a mercadoria é uma coisa complexa, pois tem um caráter um tanto quanto místico, que não provém de seu valor de uso, mas sim das características dela. Quando certo produto do trabalho humano se torna mercadoria, esta passa a apresentar as características sociais do trabalho que lhe originou como se fossem suas características objetivas, propriedades sociais a ela inerentes. Sendo assim, as mercadorias seriam coisas sociais, isto é, uma relação social específica entre pessoas que adquire a forma aparente de uma relação entre coisas (MARX, 2014).¹³

13 Segundo Marx (2014), esse desatrelamento do trabalho humano com a mercadoria é um dos resultados da estrutura do sistema capitalista, visto que, é a forma-dinheiro do mundo das mercadorias que dissimula o caráter social dos trabalhos e as relações sociais entre os produtores. Como consequência, as mercadorias adquirem uma espécie de independência, se desvinculando de quem a produziu e da matéria da qual fora feita, para se tomarem elementos sociais.

Néstor Kohan (2013)¹⁴ remonta aos ensinamentos de Marx e define o fetichismo como um duplo processo de coisificação das pessoas, mediante a atribuição de características de coisas às pessoas e de personificação das coisas, através da concessão de elementos humanos aos objetos inanimados. Essa inversão desencadeia uma espécie de autossuficiência dos produtos no momento em que são colocados no mercado, ou seja, quando viram mercadoria, daqueles que os produziram. Portanto, a lógica que circunda a dívida pública estabelece praticamente uma reverência a ela, visto que ela não pode sofrer nenhum tipo de controle e é resguardada por todas as instituições do Estado, pela mídia e pelos estudiosos.

Assim, se evidencia o processo de fetichização: à dívida pública, foram conferidas características humanas; ela deve ser protegida a todo custo e esse processo desemboca na coisificação das pessoas e dos próprios Estados-nações periféricos, enquanto sujeitos de direito internacional, que são tratados apenas como um meio de atender às necessidades das classes dominantes e dos países centrais. É em virtude dessa lógica fetichista que Néstor Kohan (2013) propõe uma nova racionalidade, com vistas a superar essa estrutura de exploração e o fetichismo que a encobre, pondo em discussão os pressupostos da ideologia neoliberal. Para tanto, seria necessário contar com o que ele denomina de “subjetividade coletiva”, pois, para romper com os paradigmas hegemônicos, questionar a lógica fetichista e impor uma nova forma de organização social, é imprescindível a união de forças, uma força social, proveniente de um sujeito coletivo.

Como aponta Sidarta Ribeiro (2019), é preciso que se volte a sonhar, não o sonho mercantilizado apregoado na sociedade capitalista de consumo desenfreado, mas aquele que age como o prelúdio do agir, diante de sua relação com o futuro, de modo a

14 Importante esclarecer que Néstor Kohan é um dos adeptos da teoria crítica do fetichismo, a qual entende que a obra de Karl Marx transcende elementos econômicos e tem como núcleo o fetiche que permeia a mercadoria. Tal ramificação do pensamento marxista entende que o fetiche é a base do sistema econômico capitalista, uma vez que é a partir da fetichização que se consegue esconder a existência da exploração dos trabalhadores.

despertar para o rompimento com a ideologia da classe dominante. Em suma, é necessário que se enfatize o pensamento crítico, a fim de que se perceba as amarras da lógica fetichizada, que ocultam as relações de exploração e expropriação dos povos.

5 Conclusão

Partindo de uma análise a respeito das relações de subalternidade observadas hodiernamente, entende-se que a divisão internacional do trabalho é um novo mecanismo de colonização, tendo em vista que perpetua as noções de subordinação dos países que outrora eram colônias, perante os países que atuavam na implantação de administrações coloniais. Diante da divisão da lógica que norteia as produções de mercadorias no interior de cada Estado, vislumbra-se um claro seccionamento mundial, em que os países centrais produzem bens secundários e os países periféricos matérias-primas e produtos primários.

Com vista a perpetuar esses níveis de hierarquização, a dívida pública dos países periféricos, diante de suas características, atua como um mecanismo de manutenção dos padrões coloniais. Com base em sua análise histórica, formou-se um emaranhado que obriga os países periféricos a se submeterem à implementação de políticas econômicas que satisfazem primeiramente os interesses de grandes corporações internacionais localizadas no centro do globo.

Para obscurecer as relações de subalternidade e evitar que as classes dominadas dos países periféricos se insurjam contra o sistema capitalista financeiro, a imposição da ideologia dominante atualmente se concretiza em paradigmas neoliberais e se mostra indispensável. É tanto assim que o Estado, as legislações internas, a mídia e a academia reverberam continuamente o discurso da classe dominante, o que contribui para a fetichização da dívida pública, uma vez que esta é defendida a todo custo, mesmo que, com isso, a população seja prejudicada.

REFERÊNCIAS

AIRES, Ceres. **Dívida externa brasileira**. Brasília: Secretaria de Relações Institucionais, 2003.

ARRUDA, Marcos; QUINTELA, Sandra. **ABC da dívida externa**: a vida antes que a dívida. Salvador: CESE/CONIC, 1999.

AUDITORIA CIDADÃ. **Orçamento Federal Executado em 2019**, 2020. Disponível em: <<https://auditoriacidada.org.br/conteudo/grafico-do-orcamento-federal-2019-2/>>. Acesso em: 10 set. 2020.

BALTAR, Paula. As viradas na Teoria Crítica. **Tensões Mundiais**, Fortaleza, v. 16, n. 31, p. 21 - 47, 2020.

BATISTA JR., Paulo Nogueira; RANGEL, Armênio de Souza. **A renegociação da dívida externa brasileira e o Plano Brady**: avaliação de alguns dos principais resultados. Caderno Dívida Externa. São Paulo: Pedex/CESE, 1994.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Teto de gastos**: o gradual ajuste para o crescimento do país. Brasília: [s.n.], 2018.

_____. Câmara dos Deputados. **Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a dívida pública da União, Estados e Municípios, o pagamento de juros da mesma, os beneficiários destes pagamentos e o seu impacto nas políticas sociais e no desenvolvimento sustentável do país**. Relator: Dep. Pedro Novais, maio. 2010. Disponível em:<<http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/comissoes/comissoestemporarias/parlamentar-de-inquerito/53alegislatura-encerradas/cpidivi/relatorio-final-aprovado/relatorio-final-versaoautenticada>>. Acesso em: 23 nov. 2019.

CANO, Wilson. **Soberania e política econômica na América Latina**. São Paulo: EdUNESP, 2000.

DOWBOR, Ladislau. **A era do capital improdutivo**: a nova arquitetura do poder, sob dominação financeira, sequestro de democracia e destruição. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

DUPAS, Gilberto. **Atores e poderes na nova ordem global**: assimetrias, instabilidades e imperativos de legitimação. São Paulo: EdUNESP, 2005.

FATTORELLI, Maria Lúcia. Sistema da dívida: entenda como você é roubado. In: SOUZA, Jessé; VALIM, Rafael (coords.). **Resgatar o Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 61 - 81.

GROSGOUEL, Ramón. La descolonización de la economía política y los estudios postcoloniales. **Revista Tabua Rasa**, Bogotá, n. 04, p. 17 - 48, 2006.

KOHAN, Néstor. Fetichismo, racionalidad y critica. **Marx e o Marxismo**: revista do NIEP-Marx, Niterói, v.1, n.1, p. 75 – 89, jul./dez. 2013.

MARX, Karl. **Salário, preço e lucro**. Moscou: Ediciones en Lenguas Extranjeras, 1953.

_____. **O Capital**. Livro 1. São Paulo: Veneta, 2014 [1867].

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MIGNOLO, Walter. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

NASSIF, Luis. Os grandes negócios que nascem da cartelização da mídia. In: SOUZA, Jessé; VALIM, Rafael (coords). **Resgatar o Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018. p. 103 – 114.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. **Curso de Direito Financeiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/79129237.pdf>. Acesso em: 06 mai. 2021.

EREIRA, Mirley Fachini Vicente. A inserção subordinada do Brasil na divisão internacional do trabalho: consequências territoriais e perspectivas em tempos de globalização. **Sociedade & Natureza**, Uberlândia, v. 22, n. 2, p. 347 - 355, 2010.

RIBEIRO, Sidarta. **O oráculo da noite**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**. São Paulo: Hucitec, 1996.

SILVA, Cristiano Monteiro da. Imperialismo e dívida externa nos Governos de Fernando Henrique Cardoso e Lula. **Revista Ponto e Vírgula**, São Paulo, v. 2, p. 198 - 209, 2007.

SILVA, Anderson C.; CARVALHO, Lena O.; MEDEIROS, Otavio L (orgs). **Dívida pública**: a experiência brasileira. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional; Banco Mundial, 2009.